



Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1728/2009

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0181.1.054 – Aquisição de Veículo para a Educação
4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas..... R\$ 80.000,00

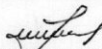
Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE
01 – Departamento de Agricultura
20.606.0358.1.005 – Convênio com Associação de agricultores
Dotação: 12
4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.4.50.00.00.00.00.0100 – Transf. à Inst. Privadas sem Fins Lucrativos..... R\$ 25.000,00
20.606.0358.1.007 – Reequipamento da Patrulha Agrícola

Dotação: 14
4.4.90.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas..... R\$ 40.000,00
03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário
20.606.0323.2.030 – Programa Frango Verde
Dotação: 83
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas..... R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC. 09 de junho de 2009


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças





“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

TARCISIO REINALDO BERVIAN, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
02 – Departamento de Ensino Fundamental
12.361.0181.1.054 – Aquisição de Veículo para a Educação
4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas.....R\$ 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes da anulação parcial e ou total das seguintes Dotações Orçamentárias:

04 – SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE

01 – Departamento de Agricultura

20.606.0358.1.005 – Convênio com Associação de agricultores

Dotação: 12

4.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.4.50.00.00.00.00.0100 – Transf. à Inst. Privadas sem Fins Lucrativos.....R\$ 25.000,00
20.606.0358.1.007 – Reequipamento da Patrulha Agrícola

Dotação: 14

4.4.90.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00

03 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

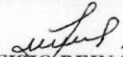
20.606.0323.2.030 – Programa Frango Verde

Dotação: 83

3.0.00.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA - SC. 09 de junho de 2009


TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

VALMOR PEDRO BACCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

